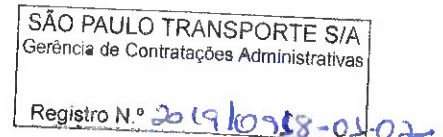


TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2019/0918-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA, TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, FORNECIMENTO DE SIM CARDS GSM E DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CELEBRADO EM 02/03/2020 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.” E A EMPRESA “TELEFÔNICA BRASIL S/A.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 23/222, de 15 de dezembro de 2023 (SEI 5010.2021/0012255-5), o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da Cláusula 3.1. do instrumento de Contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2024, encerrando-se em 01 de março de 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29482.

- 4.2. Para o exercício seguinte, os recursos ficam condicionados à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 1.014.091,56 (um milhão, catorze mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), na base janeiro/2023;
- 5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base janeiro/2020, corresponde a R\$ 744.760,80 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

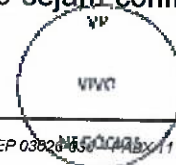
- 6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 50.704,58 (cinquenta mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 7.1.1. Carta DA/SAM/ADM – 181/2023 de 07 de agosto de 2023, da SPTrans;
- 7.1.2. Carta s/nº de 29 de agosto de 2023, da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e no Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

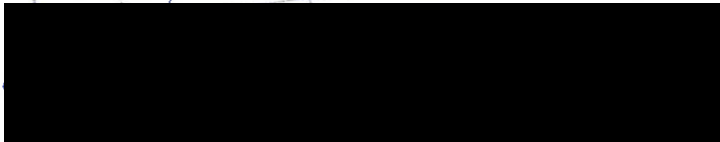




E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2019/0918-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 05 JAN. 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
"SPTrans"



MARILZA ROMANO  
Procuradora

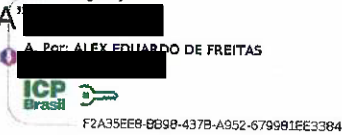


ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA  
MAIA

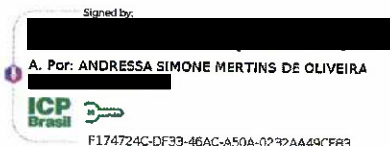
Diretor de Administração e de  
Infraestrutura



TELEFÔNICA BRASIL S/A  
"CONTRATADA"



ALEX EDUARDO DE FREITAS  
Procurador



ANDRESSA SIMONE MERTINS DE  
OLIVEIRA  
Procuradora



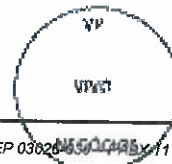
Testemunhas:

1ª   
Nome: Telma Ricardo da Silva  
CPF nº

2ª   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

ADITIVO 02 na  
Gerência de Contratações da  
SÃO PAULO TRANSPORTES S/A em  
05/02/24 18-01-02

Tania Cristina Bozetti R. da Silva



Carta DA/SAM/ADM-181/2023  
São Paulo, 07 de agosto de 2023

**TELEFONICA BRASIL S/A**  
São Paulo – SP

At.: **Sr. Luciano Moreira da Silva**  
Gerente de Vendas Diretas Interior SP

Ref.: **Contrato nº 2019/0918-01-00**

Prezados Senhores

O contrato em referência, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal com acesso à internet em banda larga, tecnologia 4G ou superior, encaminhamento de ligações locais e de longa distância, fornecimento de SIM CARDS GSM e de terminais móveis em regime de comodato, incluindo assistência técnica, vence em 01.03.2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme dispõe a cláusula terceira.

Considerando a importância do sistema de telefonia móvel para o cumprimento das atividades da SPTrans, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação do contrato por novo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02.03.2024 a 01.03.2025.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos o obsêquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente

JOSE GERALDO  
PEREIRA DE  
JESUS

Assinado de forma digital por  
JOSE GERALDO PEREIRA DE  
JESUS  
Dados: 2023.08.07 09:25:16 -03'00'

**JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS**  
Responsável pela Assessoria Administrativa



São Paulo, 29 de agosto de 2023.

A  
**SÃO PAULO TRANSPORTES**  
**Assunto:** Vencimento Contrato / Termo Aditivo / **Prorrogação** -  
**Ref.:** Termo de Contrato nº 2019/0918-01-00

**TELEFONICA BRASIL S/A**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem concordar com a prorrogação contratual por um período de 12 meses a contar de 02/03/2024 a 01/03/2025 nas condições básicas contratuais.

Ratificamos o interesse em prorrogação, informamos que será aplicado a correção do reajuste previsto em contrato.

**DADOS DOS PROCURADORES QUE ASSINARÃO O CONTRATO:**

Nome: Alex Eduardo de Freitas  
Brasileiro, casado, administração - Cargo: Gerente de Seção

E-mail institucional: [alex.freitas@telefonica.com](mailto:alex.freitas@telefonica.com)  
Telefone(s): 17-99611-1157

Nome: Andressa Simone Mertins de Oliveira  
Brasileira, casada, Mercadologia - Cargo: Gerente de Divisão

E-mail institucional: [andressa.mertins@telefonica.com](mailto:andressa.mertins@telefonica.com)  
Telefone(s): 11-975258738

Atenciosamente,

**TELEFONICA BRASIL S/A**

  
Luciano Moreira da Silva

  
Gerente de Negócios

